



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ - 05.196.530/0001-70

PUBLICADO

Em: 02/09/2020

Pasta nº 005 D.A

Assinatura do Servidor

Maria Do Livramento N. Moreira

Aux. Administrativo Efetivo

Matrícula: 000.976-1

DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 69, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, especialmente o permissivo previsto na Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 5º do Decreto Municipal nº 69, de 01 setembro de 2020 e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A realização de reuniões presenciais ou de qualquer natureza, fica condicionada ao atendimento das seguintes medidas preventivas:

- I. uso obrigatório de máscara facial;*
- II. disponibilização de álcool em gel para higienização;*
- III. distanciamento mínimo entre pessoas de 1,5 metros; e,*
- IV. adoção de mecanismos de ventilação interna.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, TOMÉ-AÇU, PA, 02 de setembro de 2020.

AURENICE CORREA
RIBEIRO:09546205850

Assinado de forma digital por
AURENICE CORREA
RIBEIRO:09546205850
Dados: 2020.09.02 14:19:53 -03'00'

AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeita Municipal